



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
“Amazônia patrimônio dos brasileiros”
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 084/2026

DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA FERIADO MUNICIPIAL DE 03 DE ABRIL DE 2026 (SEXTA FEIRA SANTA – PAIXÃO DE CRISTO) E PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 02 E 06 DE ABRIL DE 2026, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarado **FERIADO MUNICIPAL**, no dia 03 de abril de 2026 (**Sexta-feira Santa**), e **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias **02, 06 de abril de 2026** (quinta e segunda-feira), em virtude do feriado e comemorações da Sexta-Feira Santa (Paixão de Cristo).

Art. 2º – O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer paralisação ou solução de descontinuidade.

Art. 3º – O expediente nas repartições públicas municipais será retomado no dia **07 de abril de 2026**, em seu horário normal de funcionamento.

Art. 4º – Os tributos e taxas municipais com vencimento nas datas mencionadas no Art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem a incidência de juros, multas ou quaisquer acessórios.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, 01 de abril de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí